



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado JOE VALLE



PROJETO DE LEI Nº /2017

(Do Sr. Deputado Joe Valle)

PL 1539 /2017

**Dispõe sobre a Região Cultural da
Cidade.**

L I D O
Em. 18/04/17
Secretaria Legislativa

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica instituída a Região Cultural da Cidade, que consiste na Região Administrativa, Setor, Bairro ou qualquer localidade do Distrito Federal eleita para receber, prioritariamente, investimentos, eventos e demais ações para desenvolvimento e divulgação da cultura local, durante o período de 1 ano.

§ 1º A escolha da Região Cultural da Cidade é realizada mediante eleição direta anual, com votação através de postos presenciais ou meio eletrônico *online*, facultada aos eleitores inscritos em seção eleitoral do Distrito Federal.

§ 2º As candidaturas devem ser apresentadas por representantes ou lideranças da comunidade local ao órgão competente, observados os critérios dispostos no regulamento.

Art. 2º O Poder Público deve realizar parcerias com entidades privadas para custeio e desenvolvimento das atividades relacionadas à Região Cultural da Cidade, com a contrapartida de cessão de espaços comerciais e de publicidade nos eventos e nos meios de divulgação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 1539/17
Folha Nº 01 GC

SECRETARIA LEGISLATIVA
Recebi em 18/04/17 às 12h
M



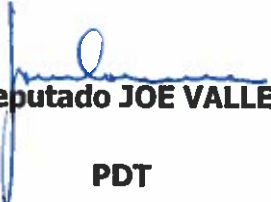
JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Lei propõe a realização de eleição anual para escolha da Região Cultural da Cidade: RA, Setor, Bairro ou qualquer localidade do Distrito Federal que deve receber, prioritariamente, investimentos e eventos culturais e artísticos.

A medida pode promover, a cada ano, a cultura de determinada localidade, fazendo com que regiões pouco conhecidas ou degradadas sejam mais visitadas e valorizadas. A eleição, por meio de votação presencial ou *online*, visa a envolver a população, especialmente as comunidades locais, responsáveis por apresentar o projeto de candidatura.

Tal política deve ser financiada por parcerias com entidades privadas, com a contrapartida de cessão de espaços comerciais e de publicidade nos eventos e nos meios de divulgação.

Sala das Sessões, de de 2017.

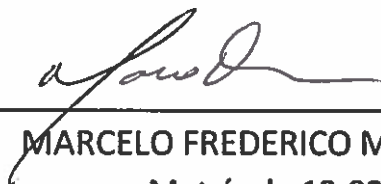

Deputado JOE VALLE
PDT

Assunto: Distribuição do Projeto de Lei nº 1.539/17 que “Dispõe sobre a Região Cultural da Cidade”.

Autoria: Deputado (a) Joe Valle (PDT)

Ao SPL para indexações, em seguida ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, e em análise de mérito, na CESC (RICL, art. 69, I, “c”), e, em análise de admissibilidade na CCJ (RICL, art. 63, I).

Em 19/04/17



MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo

PL Nº 1539/17

Folha Nº 03 GC